



EDITAL Nº 0001/2009 DO CONCURSO DE PRODUÇÃO TEXTUAL PROJETO **LEIO E ESCREVO MEU FUTURO**

ABERTURA

O projeto **Leio e Escrevo meu Futuro**, fruto do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2009, entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e S/A Correio Braziliense, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 17 de abril de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital de abertura do **Concurso de Produção Textual**, sobre o tema “50 ANOS DE BRASÍLIA”, segundo as disposições seguintes:

DO OBJETO

1. O Concurso de Produção Textual sobre o tema “50 ANOS DE BRASÍLIA” é parte integrante do projeto **Leio e Escrevo meu Futuro**, direcionado aos alunos da(o) 5ª série/ 6º ano à(ao) 8ª série/ 9º ano, das 199 escolas de Ensino Fundamental – Anos Finais, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, implementado pela parceria entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a S/A Correio Braziliense.
2. Tem como objetivo promover o hábito de leitura e a prática da escrita dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, de forma a potencializar o desenvolvimento educacional dos mesmos, contribuindo para a formação de cidadão ético, crítico e atualizado.
3. O projeto **Leio e Escrevo meu Futuro** conta com um Comitê Gestor, com representantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a S/A Correio Braziliense, o qual tem atribuição de gerenciar o projeto, com o apoio dos atores envolvidos.
4. Este Regulamento tem por objetivo orientar a realização do Concurso de Produção Textual sobre o tema “50 Anos de Brasília”, estabelecendo critérios para elaboração, aplicação, julgamento das redações e premiação, por categoria.
5. O Concurso de Produção Textual será executado pelo Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social.

REGULAMENTO

1. SOBRE OS PARTICIPANTES

- 1.1. Podem participar os alunos da(o) 5ª série/ 6º ano à(ao) 8ª série/ 9º ano, das 199 instituições de ensino do Ensino Fundamental – Anos Finais, da Rede Pública de ensino do Distrito Federal, distribuídos entre as 14 Regionais de Ensino, matriculados no ano letivo de 2009.
- 1.2. Professores, Supervisores Pedagógicos, Diretores de Escolas e Diretores de Regionais de Ensino destes estabelecimentos também participarão do concurso, como incentivadores e multiplicadores de conteúdo.

2. SOBRE OBSERVAÇÕES GERAIS DA PRODUÇÃO TEXTUAL

- 2.1. O tema principal da produção textual é “50 anos de Brasília”.
- 2.2. Será realizada produção textual dissertativa/argumentativa com grau de dificuldade compatível à categoria e aos critérios de correção.
- 2.3. A produção textual terá a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será classificatória, sendo considerada até três casas decimais no processo da correção.
- 2.4. O aluno que não atingir o mínimo de 5 (cinco) pontos estará automaticamente desclassificado.
- 2.5. O aluno terá até **02 (duas) horas** para a produção textual, incluindo o tempo de transcrição do texto na folha definitiva, que deverá ser feito **exclusivamente à caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. A Folha de Rascunho, porém, poderá ser preenchida a lápis.
- 2.6. O concurso será dividido em quatro categorias:
 - Categoria A = 5ª série/ 6º ano
 - Categoria B = 6ª série/ 7º ano
 - Categoria C = 7ª série/ 8º ano
 - Categoria D = 8ª série/ 9º ano
- 2.7. A produção textual realizar-se-á nas 14 regiões administrativas do Distrito Federal, no dia **02 de outubro de 2009**, exclusivamente nas escolas da Rede Pública e em horário regular de aula de seus alunos. No turno matutino, a produção textual será feita **das 10h às 12h** e, no turno vespertino, **das 16h às 18h**.
- 2.8. O aluno concorrente deve ser livre ao redigir suas idéias, não sendo permitida a intervenção de outrem na produção do texto, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, a quem tenha sido deferido o atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por profissional do Instituto Quadrix devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 2.9. A produção textual deverá ser executada pelo próprio aluno, à mão, em letra legível.
- 2.10. A folha definitiva da produção textual não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifiquem o aluno, sob pena de desclassificação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora na folha destinada à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação do texto e desclassificação do aluno.

2.11. O preenchimento da folha de produção textual definitiva será de inteira responsabilidade do aluno, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de produção textual definitiva. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de produção textual definitiva por erro do aluno.

2.12. Serão de inteira responsabilidade do aluno os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de produção textual definitiva. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de produção textual definitiva, tais como marcação rasurada ou emendada; ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

2.13. O aluno não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de produção textual definitiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

2.14. O aluno é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, nome da escola em que estuda, professor responsável por série/ano e Regional de Ensino da escola em que estuda.

2.15. Terá sua redação anulada, e será automaticamente desclassificado do concurso, o aluno que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da produção textual;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- c) comunicar-se com outro aluno;
- d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da produção textual, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) não entregar o material da produção textual ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de produção textual definitiva;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3. SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Concurso de Produção Textual são gratuitas e deverão ser realizadas pelos professores responsáveis nas próprias Instituições de Ensino, em fichas específicas entregues pelo Instituto Quadrix. O preenchimento deverá ser em letra legível ou de forma, com os dados dos alunos interessados.

3.2. Somente serão inscritos 04 (quatro) professores por escola, sendo um professor responsável por série/ano, independentemente de componente curricular.

3.2.1. Os professores devem ser eleitos pelos alunos e não poderão estar inscritos para representar duas ou mais escolas, ou participar de duas ou mais categorias pela mesma escola.

Exemplo:

CEF 123 – DRE X

Professor responsável - Categoria A = José da Silva (matemática)

Professor responsável - Categoria B = João Bezerra (ciências)

Professor responsável - Categoria C = Cristina Soares (língua portuguesa)

Professor responsável - Categoria D = Bruna Corrente (história)

Total: 4 professores diferentes por escola, sendo um por série/ano

3.3. Período das inscrições: de 17 de agosto de 2009 a 04 de setembro de 2009. Após esse período, não serão aceitas novas inscrições em nenhuma hipótese.

3.4. Após o preenchimento completo e adequado, as fichas de inscrição deverão ser encaminhadas à Regional de Ensino (DRE) responsável pela Instituição de Ensino, que por sua vez, encaminhará em envelope lacrado e protocolado todas as inscrições ao Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social, situado no endereço CLN 113, Bloco C, Conjuntos 109 a 110 – Asa Norte – Brasília – DF – CEP: 70.763-530.

3.4.1. A data limite para envio das inscrições ao Instituto Quadrix pelas Regionais de Ensino será o dia 09 de setembro de 2009. Não serão recebidas inscrições após essa data.

3.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso, o aluno que não tiver seus dados preenchidos corretamente: nome completo, série/ano, identificação da escola em que estuda e indicação de professor responsável.

3.6. A Instituição de Ensino deverá preencher as informações contidas nas Fichas de Inscrição, sendo de sua responsabilidade a conferência das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.7. A Instituição de Ensino deverá tomar conhecimento da data e horário da realização da produção textual do Concurso.

3.8. Caso algum aluno necessite de cuidado especial, a escola deverá solicitar, no ato da inscrição, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos e recursos humanos).

3.9. A inscrição do aluno implica a autorização de seus responsáveis legais e a aceitação das normas contidas neste Regulamento, dos comunicados que vierem a ser divulgados e das decisões que possam ser tomadas pelo Comitê Gestor deste Concurso.

3.10. A inscrição do professor implica a aceitação das normas contidas neste Regulamento, dos comunicados que vierem a ser divulgados e das decisões que possam ser tomadas pelo Comitê Gestor deste Concurso.

3.11. Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições em desacordo com qualquer das normas contidas neste edital.

4. SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL

4.1. Cada aluno poderá redigir uma única produção textual, sob pena de desclassificação e, para tanto, no momento da realização da produção textual, deverá observar:

4.1.1. a abordagem adequada do tema, que é pré-condição para avaliação relativa aos demais critérios;

4.1.2. a organização estrutural do tipo de texto solicitado, o dissertativo/argumentativo;

4.1.3. o conteúdo (coerência, coesão, criticidade, riqueza e adequação vocabular);

4.1.4. a consistência da argumentação (conteúdo relevante para a situação);

4.1.5. o estabelecimento de relações relevantes e coerentes entre as frases e os parágrafos, a serviço de um posicionamento (uso de retomadas e de conectores);

4.1.6. o domínio da escrita segundo a norma padrão (gramática da língua culta, sistema ortográfico vigente e recursos de pontuação);

- 4.1.7. a apresentação (distribuição gráfica do texto, ausência de rasuras, presença de título etc);
- 4.1.8. a legibilidade da grafia;
- 4.1.9. a distinção clara de letras maiúsculas e minúsculas, se o candidato redige seu texto em letra de forma;
- 4.1.10. a transcrição da produção textual na folha definitiva deverá ser feita **EXCLUSIVAMENTE à caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A produção textual escrita a lápis será anulada e seu autor desclassificado.**
- 4.1.10.1. o aluno deverá observar todas as orientações dispostas na folha definitiva e, ainda, verificar se seus dados cadastrais estão corretos.
- 4.2. Em atendimento ao Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigentes até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.
- 4.3. As produções textuais deverão ser inéditas e elaboradas exclusivamente pelo aluno e, depois de apresentadas, não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.

5. SOBRE A COMISSÃO JULGADORA

5.1. As produções textuais serão corrigidas por banca examinadora, composta exclusivamente de professores de Língua Portuguesa, os quais observarão os critérios para correção dispostos no **item 6** deste Regulamento.

6. CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DAS PRODUÇÕES TEXTUAIS

6.1. Tópicos que serão observados em TODAS as categorias:

6.1.1. Tema:

- 6.1.1.1. Compreensão da proposta da produção textual;
- 6.1.1.2. Compreensão do tema;
- 6.1.1.3. Domínio do tema;
- 6.1.1.4. Desenvolvimento do tema e domínio da estrutura argumentativa/dissertativa;
- 6.1.1.5. Tangenciamento do tema;

6.1.2. Introdução;

6.1.3. Desenvolvimento;

- 6.1.3.1. Demonstração de domínio da norma culta da língua escrita;
- 6.1.3.2. Demonstração de conhecimento de mecanismos linguísticos necessários para a elaboração de textos coerentes e argumentos fundamentados;
- 6.1.3.3. Demonstração de conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação coesa;
- 6.1.3.4. Organização do texto quanto à lógica interna e externa, e quanto ao equilíbrio lógico das idéias e das partes;
- 6.1.3.5. Coesão textual: ligação (articulação) das partes do texto, com uso adequado de recursos coesivos morfo-sintáticos (conjunções, pronomes relativos, advérbios, pontuação, seqüência temporal) e lexicais (precisão na escolha das palavras, uso de sinônimos, repetição, reiteração etc).
- 6.1.3.6. Apresentação de Coerência Textual;
- 6.1.3.7. Concisão;
- 6.1.3.8. Emprego de letras maiúsculas;
- 6.1.3.9. Acentuação;
- 6.1.3.10. Separação de sílabas;
- 6.1.3.11. Hifenização;
- 6.1.3.12. Colocação de pronomes;
- 6.1.3.13. Flexão Verbal e Nominal;
- 6.1.3.14. Concordância Verbal e Nominal;
- 6.1.3.15. Regência Verbal e Nominal;
- 6.1.3.16. Parágrafo.

6.1.4. Conclusão.

6.2. Textos a que não serão atribuídos pontos:

- 6.2.1. com MENOS de 20 linhas escritas.
- 6.2.2. em que haja a intenção clara do autor de anular a produção textual (palavrões, riscos ou desenhos etc).
- 6.2.3. com letra ilegível ou texto em outra língua que não seja a portuguesa.
- 6.2.4. que não desenvolvem o tema da produção textual.

6.3. Tópico que será observado **SOMENTE** para a categoria D

6.3.1. Além dos tópicos acima, os alunos da categoria D (8ª série/9º ano) deverão elaborar e apresentar uma proposta de intervenção para o problema abordado.

7. SOBRE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. **Dos alunos:** Na hipótese de igualdade de pontuação como 'desempenho', constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

7.1.1. Será privilegiado o concorrente que tiver maior nota no quesito "Tema" ou, se necessário, serão comparadas sucessivamente as notas dos quesitos "Conteúdo", "Texto" e "Forma", pela ordem, até que se chegue ao desempate. Se ainda persistir o empate, será privilegiado o concorrente mais novo em idade, considerando-se, para tanto, a idade completa do aluno na data final de inscrição do concurso, ou seja, 4 de setembro de 2009.

7.1.2. Caso ainda persista o empate, será usada a média maior de nota dos alunos no 3º bimestre.

7.2. Demais categorias: As categorias “Professores”, “Supervisores Pedagógicos”, “Diretores de Escola” e “Diretores de regional de ensino” terão classificação final condicionada ao desempenho de seus alunos. Para essas categorias, serão utilizados os critérios dispostos nos itens 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste Regulamento, para o desempate.

8. SOBRE A PREMIAÇÃO

8.1. Dos Alunos: serão classificados e premiados os 240 alunos com melhor desempenho, em ordem decrescente de pontuação, em cada uma das quatro categorias. Totaliza-se, portanto, 960 alunos que serão premiados em quatro categorias:

- a) Categoria A = 5ª série/ 6º ano = 240 alunos classificados e premiados
- b) Categoria B = 6ª série/ 7º ano = 240 alunos classificados e premiados
- c) Categoria C = 7ª série/ 8º ano = 240 alunos classificados e premiados
- d) Categoria D = 8ª série/ 9º ano = 240 alunos classificados e premiados

8.2. Dos Professores: Serão premiados 12 (doze) professores, responsáveis pelos alunos classificados do 1º ao 3º lugar de cada categoria descrita no item 8.1, alíneas a, b, c e d.

8.2.1. Cada professor terá direito a apenas 01 (uma) premiação. Neste caso, será concedido o prêmio referente ao aluno melhor classificado na categoria.

8.2.2. Se o mesmo professor tiver dois ou mais alunos entre os três primeiros colocados em uma categoria, o(s) prêmio(s) que por força do item 8.2.1 ficarem disponíveis, será(ão) concedido(s) ao professor do próximo aluno de outra escola classificado naquela categoria.

8.3. Dos Supervisores Pedagógicos: Serão premiados os 4 (quatro) Supervisores Pedagógicos das instituições de ensino que obtiverem o número proporcionalmente maior de alunos premiados, independente da categoria.

8.3.1. Como critério de classificação para a premiação, será utilizado o total de alunos classificados entre os 960 premiados em todas as categorias.

8.3.2. Como critério de desempate para a classificação, serão utilizadas, sucessivamente:

- I) a soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria D
- II) a soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria C
- III) a soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria B
- IV) a soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria A

8.4. Dos Diretores de Escola: Serão premiados os 10 (dez) Diretores de Escola que apresentarem o número proporcionalmente maior de participantes, no dia da produção textual, em relação ao número de alunos inscritos no concurso, somando-se a este total a pontuação dos 20 melhores colocados de sua escola em cada categoria.

8.4.1. Como critério de desempate para a classificação, serão utilizadas, sucessivamente:

- I) a soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria D
- II) a soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria C
- III) a soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria B
- IV) a soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria A

8.5. Dos Diretores de Regionais de Ensino: Serão premiados os 6 (seis) Diretores de Regionais de Ensino que apresentarem o maior número de Diretores de Escolas premiados segundo os critérios estabelecidos no **item 8.4.**

8.5.1. O critério de desempate para a classificação será, sucessivamente:

- I) a soma da pontuação dos alunos da Regional, classificados na categoria D
- II) a soma da pontuação dos alunos da Regional, classificados na categoria C
- III) a soma da pontuação dos alunos da Regional, classificados na categoria B
- IV) a soma da pontuação dos alunos da Regional, classificados na categoria A

8.5.2. Se, por qualquer motivo, o número de premiados no item 8.5 não atingir a sua totalidade (6 premiados), os Diretores de Regionais de Ensino ainda não premiados serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.5.1, até que sejam entregues os 6 (seis) prêmios disponíveis para a categoria.

8.6. Em dezembro de 2009, será publicada no hotsite www.leioeescrevomeufuturo.com.br; no site do Instituto Quadrix: www.quadrix.org.br; e no jornal Correio Braziliense, a lista completa de todos os premiados por categoria, com nome completo, colocação e respectiva pontuação final:

- a) 240 alunos classificados e premiados na categoria A;
- b) 240 alunos classificados e premiados na categoria B;
- c) 240 alunos classificados e premiados na categoria C;
- d) 240 alunos classificados e premiados na categoria D;
- e) 12 Professores classificados e premiados;
- f) 04 Supervisores Pedagógicos classificados e premiados;
- g) 10 Diretores de Escola classificados e premiados e
- h) 06 Diretores de Regional de Ensino classificados e premiados.

8.7. A data, o local e a sistemática de premiação serão divulgados no hotsite: www.leioeescrevomeufuturo.com.br e no site do Instituto Quadrix: www.quadrix.org.br, no mês de outubro de 2009.

9. SOBRE OS PRÊMIOS

Premiação geral - ALUNOS (por categoria)

| | | | | | | | | | |
|----|-------------------------------------|----|------------------------------|-----|------------------------------|-----|------------------------------|-----|---------------------------|
| 1 | Bolsa idiomas + note 14" + 1 ano CB | 51 | celular com câmera integrada | 101 | celular com câmera integrada | 151 | celular com câmera integrada | 201 | câmera fotográfica 5 mega |
| 2 | Note tela 14" + 1 ano CB | 52 | celular com câmera integrada | 102 | celular com câmera integrada | 152 | celular com câmera integrada | 202 | câmera fotográfica 5 mega |
| 3 | Nintendo Wii + 1 ano CB | 53 | celular com câmera integrada | 103 | celular com câmera integrada | 153 | celular com câmera integrada | 203 | câmera fotográfica 5 mega |
| 4 | nintendo wii | 54 | celular com câmera integrada | 104 | celular com câmera integrada | 154 | celular com câmera integrada | 204 | bicicleta aro 20 |
| 5 | tv de 32" | 55 | celular com câmera integrada | 105 | celular com câmera integrada | 155 | celular com câmera integrada | 205 | bicicleta aro 20 |
| 6 | tv de 32" | 56 | celular com câmera integrada | 106 | celular com câmera integrada | 156 | celular com câmera integrada | 206 | bicicleta aro 20 |
| 7 | tv de 32" | 57 | celular com câmera integrada | 107 | celular com câmera integrada | 157 | celular com câmera integrada | 207 | bicicleta aro 20 |
| 8 | tv de 32" | 58 | celular com câmera integrada | 108 | celular com câmera integrada | 158 | celular com câmera integrada | 208 | bicicleta aro 20 |
| 9 | tv de 32" | 59 | celular com câmera integrada | 109 | celular com câmera integrada | 159 | celular com câmera integrada | 209 | bicicleta aro 20 |
| 10 | tv de 32" | 60 | celular com câmera integrada | 110 | celular com câmera integrada | 160 | celular com câmera integrada | 210 | bicicleta aro 20 |
| 11 | tv de 32" | 61 | celular com câmera integrada | 111 | celular com câmera integrada | 161 | celular com câmera integrada | 211 | bicicleta aro 20 |
| 12 | tv de 32" | 62 | celular com câmera integrada | 112 | celular com câmera integrada | 162 | celular com câmera integrada | 212 | bicicleta aro 20 |
| 13 | iphone 8Gb | 63 | celular com câmera integrada | 113 | celular com câmera integrada | 163 | celular com câmera integrada | 213 | bicicleta aro 20 |
| 14 | iphone 8Gb | 64 | celular com câmera integrada | 114 | celular com câmera integrada | 164 | celular com câmera integrada | 214 | bicicleta aro 20 |
| 15 | iphone 8Gb | 65 | celular com câmera integrada | 115 | celular com câmera integrada | 165 | celular com câmera integrada | 215 | bicicleta aro 20 |
| 16 | iphone 8Gb | 66 | celular com câmera integrada | 116 | celular com câmera integrada | 166 | celular com câmera integrada | 216 | bicicleta aro 20 |
| 17 | iphone 8Gb | 67 | celular com câmera integrada | 117 | celular com câmera integrada | 167 | celular com câmera integrada | 217 | bicicleta aro 20 |
| 18 | iphone 8Gb | 68 | celular com câmera integrada | 118 | celular com câmera integrada | 168 | celular com câmera integrada | 218 | bicicleta aro 20 |
| 19 | iphone 8Gb | 69 | celular com câmera integrada | 119 | celular com câmera integrada | 169 | celular com câmera integrada | 219 | bicicleta aro 20 |
| 20 | iphone 8Gb | 70 | celular com câmera integrada | 120 | celular com câmera integrada | 170 | celular com câmera integrada | 220 | bicicleta aro 20 |
| 21 | iphone 8Gb | 71 | celular com câmera integrada | 121 | celular com câmera integrada | 171 | celular com câmera integrada | 221 | bicicleta aro 20 |
| 22 | iphone 8Gb | 72 | celular com câmera integrada | 122 | celular com câmera integrada | 172 | celular com câmera integrada | 222 | bicicleta aro 20 |
| 23 | iphone 8Gb | 73 | celular com câmera integrada | 123 | celular com câmera integrada | 173 | celular com câmera integrada | 223 | bicicleta aro 20 |
| 24 | notebook tela 7" | 74 | celular com câmera integrada | 124 | celular com câmera integrada | 174 | celular com câmera integrada | 224 | bicicleta aro 20 |
| 25 | notebook tela 7" | 75 | celular com câmera integrada | 125 | celular com câmera integrada | 175 | celular com câmera integrada | 225 | bicicleta aro 20 |
| 26 | playstation 2 | 76 | celular com câmera integrada | 126 | celular com câmera integrada | 176 | celular com câmera integrada | 226 | bicicleta aro 20 |
| 27 | playstation 2 | 77 | celular com câmera integrada | 127 | celular com câmera integrada | 177 | celular com câmera integrada | 227 | bicicleta aro 20 |
| 28 | playstation 2 | 78 | celular com câmera integrada | 128 | celular com câmera integrada | 178 | celular com câmera integrada | 228 | bicicleta aro 20 |
| 29 | celular com câmera integrada | 79 | celular com câmera integrada | 129 | celular com câmera integrada | 179 | câmera fotográfica 5 mega | 229 | MP5 |
| 30 | celular com câmera integrada | 80 | celular com câmera integrada | 130 | celular com câmera integrada | 180 | câmera fotográfica 5 mega | 230 | MP5 |
| 31 | celular com câmera integrada | 81 | celular com câmera integrada | 131 | celular com câmera integrada | 181 | câmera fotográfica 5 mega | 231 | MP5 |
| 32 | celular com câmera integrada | 82 | celular com câmera integrada | 132 | celular com câmera integrada | 182 | câmera fotográfica 5 mega | 232 | MP5 |
| 33 | celular com câmera integrada | 83 | celular com câmera integrada | 133 | celular com câmera integrada | 183 | câmera fotográfica 5 mega | 233 | MP5 |
| 34 | celular com câmera integrada | 84 | celular com câmera integrada | 134 | celular com câmera integrada | 184 | câmera fotográfica 5 mega | 234 | MP5 |
| 35 | celular com câmera integrada | 85 | celular com câmera integrada | 135 | celular com câmera integrada | 185 | câmera fotográfica 5 mega | 235 | MP5 |
| 36 | celular com câmera integrada | 86 | celular com câmera integrada | 136 | celular com câmera integrada | 186 | câmera fotográfica 5 mega | 236 | microsystem |
| 37 | celular com câmera integrada | 87 | celular com câmera integrada | 137 | celular com câmera integrada | 187 | câmera fotográfica 5 mega | 237 | microsystem |
| 38 | celular com câmera integrada | 88 | celular com câmera integrada | 138 | celular com câmera integrada | 188 | câmera fotográfica 5 mega | 238 | microsystem |
| 39 | celular com câmera integrada | 89 | celular com câmera integrada | 139 | celular com câmera integrada | 189 | câmera fotográfica 5 mega | 239 | microsystem |

| | | | | | | | | | |
|----|------------------------------|-----|------------------------------|-----|------------------------------|-----|---------------------------|-----|-------------|
| 40 | celular com câmera integrada | 90 | celular com câmera integrada | 140 | celular com câmera integrada | 190 | câmera fotográfica 5 mega | 240 | microsystem |
| 41 | celular com câmera integrada | 91 | celular com câmera integrada | 141 | celular com câmera integrada | 191 | câmera fotográfica 5 mega | | |
| 42 | celular com câmera integrada | 92 | celular com câmera integrada | 142 | celular com câmera integrada | 192 | câmera fotográfica 5 mega | | |
| 43 | celular com câmera integrada | 93 | celular com câmera integrada | 143 | celular com câmera integrada | 193 | câmera fotográfica 5 mega | | |
| 44 | celular com câmera integrada | 94 | celular com câmera integrada | 144 | celular com câmera integrada | 194 | câmera fotográfica 5 mega | | |
| 45 | celular com câmera integrada | 95 | celular com câmera integrada | 145 | celular com câmera integrada | 195 | câmera fotográfica 5 mega | | |
| 46 | celular com câmera integrada | 96 | celular com câmera integrada | 146 | celular com câmera integrada | 196 | câmera fotográfica 5 mega | | |
| 47 | celular com câmera integrada | 97 | celular com câmera integrada | 147 | celular com câmera integrada | 197 | câmera fotográfica 5 mega | | |
| 48 | celular com câmera integrada | 98 | celular com câmera integrada | 148 | celular com câmera integrada | 198 | câmera fotográfica 5 mega | | |
| 49 | celular com câmera integrada | 99 | celular com câmera integrada | 149 | celular com câmera integrada | 199 | câmera fotográfica 5 mega | | |
| 50 | celular com câmera integrada | 100 | celular com câmera integrada | 150 | celular com câmera integrada | 200 | câmera fotográfica 5 mega | | |

Categoria Professores (referente à classificação do aluno, por categoria)

| | | |
|----------|-------------|--|
| 1º lugar | categoria A | viagem nacional |
| | categoria B | viagem nacional |
| | categoria C | viagem nacional |
| | categoria D | viagem nacional |
| 2º lugar | categoria A | notebook 7" |
| | categoria B | notebook 7" |
| | categoria C | notebook 7" |
| | categoria D | notebook 7" |
| 3º lugar | categoria A | 1 ano de assinatura do Correio Braziliense |
| | categoria B | 1 ano de assinatura do Correio Braziliense |
| | categoria C | 1 ano de assinatura do Correio Braziliense |
| | categoria D | 1 ano de assinatura do Correio Braziliense |

Categoria Supervisores Pedagógicos

| | |
|----|------------------|
| 1º | bolsa de idiomas |
| 2º | notebook 14" |
| 3º | iphone 8Gb |
| 4º | iphone 8Gb |

Categoria Diretores de Escola

| | |
|-----|--|
| 1º | viagem internacional |
| 2º | viagem nacional |
| 3º | TV 32" |
| 4º | iphone 8Gb |
| 5º | iphone 8Gb |
| 6º | MP5 |
| 7º | 1 ano de assinatura do Correio Braziliense |
| 8º | câmera fotográfica 5 mega |
| 9º | câmera fotográfica 5 mega |
| 10º | câmera fotográfica 5 mega |

Categoria Diretores de Regionais de Ensino

| | |
|----|--|
| 1º | viagem internacional |
| 2º | notebook 14" |
| 3º | iphone 8Gb |
| 4º | 1 ano de assinatura do Correio Braziliense |
| 5º | Câmera fotográfica 5 mega |
| 6º | Câmera fotográfica 5 mega |

9.1. O prêmio é individual, intransferível e, em nenhuma hipótese, o premiado poderá receber o valor do prêmio em dinheiro ou trocar o prêmio.

9.2. A relação completa de prêmios, com a discriminação e detalhamento de todos os itens divulgados neste edital será publicada na data provável de 30 de setembro de 2009, no hot site: www.leioeescrevomeufuturo.com.br e no site do Instituto Quadrix: www.quadrix.org.br.

9.3. A data de divulgação da relação completa de prêmios poderá ser alterada, de acordo com as necessidades do Comitê Gestor deste Concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os participantes deste Concurso declaram estar cientes de que sua imagem, nome, voz e dados pessoais poderão ser utilizados em fotos, cartazes, filmes, spots e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais exclusivamente para a divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus para a S/A Correio Braziliense e/ou a(s) empresa(s) parceira(s) ou organizadora deste Concurso.

10.2. Os participantes deste Concurso declaram estar cientes de que as produções textuais apresentadas poderão ser utilizadas para fins de publicação e divulgação, no todo ou em parte, em qualquer mídia e sem qualquer ônus pela S/A Correio Braziliense e/ou empresa(s) parceira(s) ou organizadora deste Concurso.

10.3. Eventuais dúvidas sobre o Concurso poderão ser encaminhadas por meio de formulário disponível na área "Fale Conosco", do hot site www.leioeescrevomeufuturo.com.br.

10.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste edital serão julgadas e decididas de forma soberana pelo Comitê Gestor, não se admitindo contra tais decisões nenhum recurso.

10.5. A S/A Correio Braziliense se reserva ainda o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital visando o melhor êxito do Concurso. Essas modificações serão tornadas públicas.

11. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

- 14/08/09 Abertura do edital
- 17/08/09 a 04/09/09 Período de Inscrições
- 09/09/2009 Entrega das Fichas de Inscrição ao Instituto Quadrix
- 02/10/09 Realização da produção textual
- Dezembro de 2009 Divulgação dos resultados





CONCURSO DE PRODUÇÃO TEXTUAL

EDITAL Nº 0001/2009 DO CONCURSO DE PRODUÇÃO TEXTUAL PROJETO *LEIO E ESCREVO MEU FUTURO*

RETIFICAÇÃO

O projeto *Leio e Escrevo meu Futuro*, fruto do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2009, entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e S/A Correio Braziliense, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 17 de abril de 2009, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital de abertura do **Concurso de Produção Textual** sobre o tema "50 ANOS DE BRASÍLIA", de 14 de agosto de 2009, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

1. Alterar o item 2.7 do Edital de Abertura, que passa a ter a seguinte redação:

2.7. A produção textual realizar-se-á nas 14 Regionais de Ensino do Distrito Federal, no dia **20 de outubro de 2009**, exclusivamente nas escolas da Rede Pública e em horário regular de aula de seus alunos. No turno matutino, a produção textual será feita **das 10h às 12h** e, no turno vespertino, **das 16h às 18h**, com exceção das escolas rurais, onde a prova será aplicada em horário especial a ser definido.

2. Alterar o item 2.10 do Edital de Abertura, que passa a ter a seguinte redação:

2.10. A folha definitiva da produção textual deverá ser assinada pelo aluno em local apropriado, na Folha de Texto Definitiva.

3. Alterar o item 6.2.1 do Edital de Abertura e acrescentar o item 6.2.2, que passam a ter a seguinte redação:

6.2. Textos a que não serão atribuídos pontos:

6.2.1. 5ª série/ 6º ano e 6ª série/ 7º ano: textos com MENOS de 15 linhas não contando com o título.

6.2.2. 7ª série/8º ano e 8ª série/ 9º ano: textos com MENOS de 20 linhas, não contando com o título.

4. Alterar o item 11 do Edital de Abertura, que passa a ter a seguinte redação:

11. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

- | | | |
|--------------------------|---------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | 14/08/09 | Abertura do edital |
| <input type="checkbox"/> | 17/08/09 a 04/09/09 | Período de Inscrições |
| <input type="checkbox"/> | 09/09/2009 | Entrega das Fichas de Inscrição ao Instituto Quadrix |
| <input type="checkbox"/> | 20/10/09 | Realização da produção textual |
| <input type="checkbox"/> | Dezembro de 2009 | Divulgação dos resultados |